



MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Câmara Municipal

Contribuinte n.º 506 676 056

2130-038 Benavente – Tel. 263 519 600 (8 linhas) – Fax 263 519 648/9

EDITAL N.º 509/2017

CARLOS ANTÓNIO PINTO COUTINHO, presidente da Câmara Municipal de Benavente

Torna público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Benavente tomou as deliberações destinadas a ter eficácia externa, que a seguir se mencionam:

Reunião Ordinária realizada em 25 de outubro de 2017

- 1- Deliberou por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores Pedro Pereira e Florbela Parracho, aprovar a proposta do senhor presidente relativa à 11.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano que, depois de rubricada e por fotocópia, fica apensa à ata;
- 2- Deliberou por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores Pedro Pereira e Florbela Parracho, homologar a informação n.º 6889/2017 e, nos termos da mesma, adotar o procedimento de ajuste direto para aquisição de energia elétrica para instalações alimentadas em média, baixa tensão especial e baixa tensão normal, ao abrigo do contrato de Acordo Quadro n.º 05/2015 e emitir parecer favorável à realização da despesa, procedendo à abertura do respetivo procedimento e aprovando o convite;
- 3- Deliberou por unanimidade homologar a informação DMGF n.º 6857/2017 e, nos termos da mesma, autorizar a libertação da apólice de seguro caução n.º CA30003415, garantia n.º 201505002, no valor de 12.323,05 €, emitida em 06/05/2015, por Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais inerentes ao Proc. N.º 0290/2015 (Contrato Avulso n.º 06/2015);
- 4- Deliberou por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores Pedro Pereira, Florbela Parracho e Ricardo Oliveira, aprovar a proposta do senhor presidente, autorizando a existência de mais um vereador a tempo inteiro, nos termos previstos no n.º 2 do art. 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro;
- 5- Deliberou por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores Pedro Pereira e Florbela Parracho, aprovar a proposta do senhor presidente relativa à delegação de poderes para o exercício de



MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Câmara Municipal

Contribuinte n.º 506 676 056

2130-038 Benavente – Tel. 263 519 600 (8 linhas) – Fax 263 519 648/9

competências da Câmara Municipal – Art. 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- 6- Deliberou por unanimidade homologar a informação n.º 6358/2017 – PAT – 02-10 e, nos termos da mesma, autorizar que o pagamento da renda do bar da piscina municipal de Benavente, referente ao mês de setembro, se efetue através da execução da caução prestada em 10 de abril do ano em curso, pela Guia de Recebimento n.º 389;
- 7- Deliberou por unanimidade renunciar ao direito de preferência em primeiro grau, na alienação do lote número 54 da Urbanização do Sapal Entre Águas, Porto Alto, freguesia de Samora Correia, Município de Benavente, atualmente designado por lote n.º 54 sito na Rua Padre António Vieira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 02073 da freguesia de Samora Correia e inscrito na Matriz Predial Urbana da mesma freguesia sob o artigo 4144, e autorizar a respetiva venda nas condições propostas e pelo valor de 60.000,00 € (sessenta mil euros);
- 8- Deliberou por unanimidade renunciar ao direito de preferência em primeiro grau, nos termos do n.º 3 do art. 20.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 05 de novembro, na alienação do prédio erigido no lote 74 da Zona “B” da Urbanização dos Setores 4 e 16 do P.G.U. de Samora Correia constituído em direito de superfície e sito, atualmente, na Rua Maria Lamas, e autorizar a venda do edificado pelo valor de 70.000,00 € (setenta mil euros);
- 9- Deliberou por unanimidade renunciar ao direito de preferência em primeiro grau, na alienação do lote 34 da Zona “C” sito na Urbanização dos Setores 4 e 16 do P.G.U. de Samora Correia, com a área de 160,00m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 01541 da freguesia de Samora Correia e inscrito na Matriz Predial Urbana da mesma freguesia sob o artigo 3871, e autorizar a respetiva venda nas condições propostas e pelo valor de 30.000,00 € (trinta mil euros);
- 10- Deliberou por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores Pedro Pereira e Florbela Parracho, homologar a presente informação e, nos termos da mesma, aprovar o plano de trabalhos ajustado à data da consignação da empreitada de “Beneficiação / Reabilitação de pavimentos em arruamentos e caminhos do concelho”;



MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Câmara Municipal

Contribuinte n.º 506 676 056

2130-038 Benavente – Tel. 263 519 600 (8 linhas) – Fax 263 519 648/9

11- Deliberou por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores Pedro Pereira e Florbela Parracho, ratificar o Despacho n.º 454/2017, exarado pelo presidente em 04 de outubro, relativo erros e omissões / suspensão legal e automática de prazos da empreitada de “Requalificação dos espaços exteriores, reorganização de circulações e estacionamento da Urbanização Ribassor, em Benavente”, e através do qual, considerando que:

i) pelo seu Despacho n.º 445/2017, de 2 de outubro, determinou a manutenção da suspensão do prazo para apresentação das propostas por mais até 60 dias contínuos, nos termos das disposições conjugadas dos arts. 61.º, n.º 3 e 4 do Código dos Contratos Públicos e 2.º, n.º 1 da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto,

ii) no Despacho citado referiu que, nos termos do disposto no art. 3.º, n.º 2 da Lei n.º 47/2005, nos casos em que o presidente de câmara se tenha recandidatado e seja declarado vencedor do ato eleitoral, pode o titular do cargo continuar a exercer normalmente as suas competências, pois que a caducidade não opera nestas situações, ficando no entanto os respetivos atos, decisões ou autorizações sujeitos a ratificação do novo executivo na primeira semana após a sua instalação, sob pena de nulidade,

iii) a suspensão do prazo para decidir sobre a reclamação por erros e omissões não é de relevância equiparável à competência relativa à aprovação/alteração de projetos ou adjudicação de obras a que alude o art. 2.º, n.º 1, al. v) da Lei n.º 47/2005,

iv) tal decisão se deveu apenas à circunstância de entender que se está perante uma matéria corrente e inadiável, na medida em que não constitui qualquer inovação que condicione a liberdade de escolha do órgão eleito, antes se revelando mero ato de trâmite;

v) ao contrário do vertido no n.º 8 do Despacho mencionado em i) aquela competência não foi em si delegada;

Corrigiu o seu Despacho n.º 445/2017, de 2 de outubro e determinou, o cumprimento da suspensão legal e automática de prazos prevista no art. 2.º, n.º 2 da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, que no caso em concreto consubstancia a suspensão dos prazos previstos no art. 61.º, n.ºs 3 e 5 do C.C.P.

12- Deliberou por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores Pedro Pereira e Florbela Parracho, ratificar o Despacho n.º 471/2017, exarado pelo presidente em 23 de outubro, relativo erros e omissões / manutenção da suspensão do prazo de apresentação de proposta para a empreitada de “Requalificação dos espaços exteriores, reorganização



MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Câmara Municipal

Contribuinte n.º 506 676 056

2130-038 Benavente – Tel. 263 519 600 (8 linhas) – Fax 263 519 648/9

de circulações e estacionamento da Urbanização Ribassor, em Benavente”, e através do qual, considerando que:

1. por seu Despacho n.º 454/2017, de 4 de outubro, determinou a suspensão legal e automática de prazos prevista no art. 2.º, n.º 2 da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, que no caso em concreto consubstancia a suspensão dos prazos previstos no art. 61.º, n.ºs 3 e 5 do CCP,
 2. no dia 20 de outubro se procedeu à instalação da Assembleia Municipal e, bem assim, da Câmara Municipal,
 3. tal circunstância fez cessar o período de gestão limitada imposta pela aludida Lei n.º 47/2005, determinou o termo da suspensão legal dos prazos previstos no art. 2.º, n.º 2 da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto e, considerando ainda que,
 4. nos termos do disposto no n.º 3 do art. 61.º do CCP, alterado pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, a apresentação de lista de erros e omissões por qualquer interessado suspende o prazo fixado para apresentação de propostas desde o termo do quinto sexto daquele prazo até ao termo do mesmo prazo, ou seja, até às 23:59 horas do dia 2017.06.17,
 5. é necessário proceder-se à análise das listas de erros e omissões apresentada,
 6. nos termos do art. 61.º, n.º 4 do CCP, alterado pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, a suspensão prevista no ponto 4 do presente Despacho, pode ser mantida pelo órgão competente para a decisão de contratar por um período único de, no máximo, mais 60 dias contínuos, o qual não pode ser sujeito a prorrogação,
 7. o órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, a Câmara Municipal, reúne ordinariamente no dia 25 de outubro de 2017, não sendo possível, na presente data, reunir extraordinariamente aquele órgão,
 8. se torna necessário que a Câmara Municipal mantenha a suspensão do prazo de apresentação de propostas por mais até 60 dias contínuos, sendo que posterior e oportunamente, com a resposta aos erros e omissões, serão publicitadas as novas datas para apresentação e abertura das propostas, determinou também, a manutenção da suspensão do prazo para apresentação das propostas por mais até 60 dias contínuos;
- 13- Deliberou por unanimidade homologar a informação da DMOPPUD, de 25.09.2017, relativa à pretensão de alteração do valor máximo definido no Alvará de Loteamento n.º 52/91 para a área bruta de construção nos lotes 42 e 43 da Herdade do Zambujeiro, em Santo Estêvão, e, nos termos da mesma, promover a notificação dos proprietários dos lotes



MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Câmara Municipal

Contribuinte n.º 506 676 056

2130-038 Benavente – Tel. 263 519 600 (8 linhas) – Fax 263 519 648/9

através de publicitação no site da Autarquia, de edital a fixar nos locais de estilo, e ainda, de publicação num jornal local, a expensas do requerente;

- 14- Deliberou por maioria, com a abstenção do senhor vereador Pedro Pereira, e relativamente ao pedido de alteração ao alvará de utilização n.º 202/2009 para comércio e serviços, dispensar o requerente da apresentação do plano de acessibilidades;
- 15- Deliberou por unanimidade, relativamente ao pedido apresentado por Benagro – Cooperativa Agrícola de Benavente, de emissão de certidão comprovativa da realização de obras de reabilitação, no âmbito do Processo n.º 1149/2014, para efeitos de isenção de IMI, retificar a designação da requerente e onde sempre se leia “Agrária”, deve ler-se “Agrícola”;
- 16- Deliberou por unanimidade validar a ficha de avaliação que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à ata, e atribuir ao imóvel sito na Rua Fonte dos Escudeiros, n.º 8, em Samora Correia, o coeficiente de conservação 2,00;
- 17- Deliberou por unanimidade, com base no respetivo relatório final, aprovar a proposta de colocação de sinal de trânsito de cargas e descargas num lugar de estacionamento na Rua Álvaro Rodrigues de Azevedo, em Benavente;
- 18- Deliberou por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores Pedro Pereira e Florbela Parracho, emitir parecer favorável à atividade pecuária desenvolvida na Quinta de São Vicente – EM 515, em Benavente, condicionado à salvaguarda dos valores ambientais presentes no local, nomeadamente, linhas de água do domínio hídrico e, pontualmente, solos da REN (Reserva Ecológica Nacional), classificados como Áreas de Máxima Infiltração;
- 19- Deliberou por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pelo Clube União Artística Benaventense para realização da Feira das Sopas, de 3 a 5 de novembro;
- 20- Deliberou por unanimidade ceder o auditório do Palácio do Infantado à Creche – Jardim de Infância Padre Tobias, para realização dos seguintes seminários:
 - 27 de outubro – “Café com Saberes e Sabores – Como dizer não e minimizar castigos”



MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Câmara Municipal

Contribuinte n.º 506 676 056

2130-038 Benavente – Tel. 263 519 600 (8 linhas) – Fax 263 519 648/9

- 10 de novembro – “Café com Saberes e Sabores”;
- 21- Deliberou por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pela Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora, para realização da festa temática do Halloween, dia 31 de outubro, onde irá atuar a sua escola de samba;
- 22- Deliberou por unanimidade ceder o Centro Cultural de Samora Correia à Associação de Jovens de Samora Correia, para realização da sua Gala no dia 18 de novembro;
- 23- Deliberou por unanimidade ceder o Cineteatro de Benavente à Igreja Adventista do 7.º Dia – Benavente, para realização de um evento no âmbito do Natal no dia 10 de dezembro;
- 24- Deliberou por unanimidade ceder o Centro Cultural de Samora Correia a Alma Flamenca, para realização das comemorações do 2.º aniversário no dia 17 de fevereiro, no qual realizarão um encontro de sevilhanas;
- 25- Deliberou por unanimidade ceder o Centro Cultural de Samora Correia e o Cineteatro de Benavente a Follow Dance Associação, para realização dos seguintes eventos:
20 janeiro – 2.ª Gala Follow Dance
3 de março – Espetáculo Follow Dance;
- 26- Deliberou por unanimidade ceder o Centro Cultural de Benavente à Associação Escola Tradicional de Artes Marciais & Curativas, para realização da Cerimónia de Graduações das Escolas de Benavente dia 26 de novembro;
- 27- Deliberou por unanimidade homologar a informação n.º 6761, de 17/10/2017 e, nos termos da mesma, transferir as verbas mencionadas para os alunos indicados, relativas ao pagamento de 50% do passe escolar da CP:
Filipe Miguel Frieza Nunes: 22,80 € (meses de setembro e outubro);
João Ricardo da Fonseca: 11,40 € (mês de setembro); Ricardo João Borges Carneiro: 22,80 € (meses de setembro e outubro);
- 28- Deliberou por unanimidade homologar a informação n.º 6914, de 23/10/2017 e, nos termos da mesma, aprovar a atribuição de novos escalões e alterar os já atribuídos, todos constantes da lista que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à ata;



MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Câmara Municipal

Contribuinte n.º 506 676 056

2130-038 Benavente – Tel. 263 519 600 (8 linhas) – Fax 263 519 648/9

- 29- Deliberou por unanimidade homologar a informação n.º 6912, de 23/10/2017 e, nos termos da mesma, proceder ao pagamento dos cadernos de atividades aos encarregados de educação constantes da lista que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à ata, totalizando 4.426.45 € (quatro mil quatrocentos e vinte e seis euros e quarenta e cinco cêntimos);
- 30- Deliberou por unanimidade homologar a informação n.º 6883, de 20.10.2017 e, nos termos da mesma, atribuir o escalão A aos alunos referenciados;
- 31- Deliberou por unanimidade homologar a informação n.º 6912, de 23/10/2017 e, nos termos da mesma, isentar a aluna referenciada do pagamento do passe escolar, a título excecional e verificada que foi a necessidade da família;
- 32- Deliberou por unanimidade homologar a informação n.º 6885, de 20.10.2017 e, nos termos da mesma, atribuir o escalão A ao aluno referenciado;
- 33- Deliberou por unanimidade homologar a informação n.º 6886, de 20.10.2017 e, nos termos da mesma, atribuir o escalão A aos alunos referenciados;
- 34- Deliberou por unanimidade homologar a informação n.º 6888, de 20.10.2017 e, nos termos da mesma, atribuir o escalão A ao aluno referenciado;
- 35- Deliberou por unanimidade homologar a informação n.º 6891, de 20.10.2017 e, nos termos da mesma, atribuir o escalão A ao aluno referenciado, a título excecional e verificada que foi a necessidade da família;
- 36- Deliberou por unanimidade homologar a informação n.º 6893, de 20.10.2017 e, nos termos da mesma, atribuir o escalão A à aluna referenciada, a título excecional e verificada que foi a necessidade da família.

Benavente, 06 de novembro de 2017.

O presidente da Câmara Municipal,

(Carlos António Pinto Coutinho)